

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/20

Processo Origem nº 001.0500.000032/2017
Processo 2020 SPDOC nº 3483832/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **29/09/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL PORTO PRIMAVERA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, com CNPJ/MF nº 53.221.255/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 905042, com endereço à Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 – Zona Rural – Jaci - SP e com Estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mirassol – SP, microfilmado sob nº3280, neste ato representada por seu Presidente Nato, **Pe. Nélio Joel Angeli Belotti**, brasileiro, sacerdote, R.G. nº 7.291.999-1, C.P.F. nº 036.126.158-66, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000032/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL PORTO PRIMAVERA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a interrupção do repasse de recursos financeiros de custeio ao **Hospital Estadual Porto Primavera**, iniciado em maio/2020 para despesas advindas do apoio regional a procedimentos e internações no enfrentamento da pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 29/09/2017, conforme redação abaixo:

“...


CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da interrupção do repasse de recursos financeiros de custeio nos meses de setembro e outubro/2020 a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2020, estimados em **R\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil reais)**, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 339039-75, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

MÊS	TA 01/2020 (R\$)	TA 03/2020 (R\$)	TA 04/2020 (R\$)
Janeiro	1.900.000,00	-	-
Fevereiro	1.900.000,00	-	-
Março	1.900.000,00	-	-
Abril	1.900.000,00	-	-
Maio	1.900.000,00	100.000,00	-
Junho	1.900.000,00	100.000,00	-
Julho	1.900.000,00	100.000,00	-
Agosto	1.900.000,00	100.000,00	-
Setembro	1.900.000,00	100.000,00	(100.000,00)
Outubro	1.900.000,00	100.000,00	(100.000,00)
Novembro	1.900.000,00	-	-
Dezembro	1.900.000,00	-	-
TOTAL	22.800.000,00	600.000,00	(200.000,00)

...

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

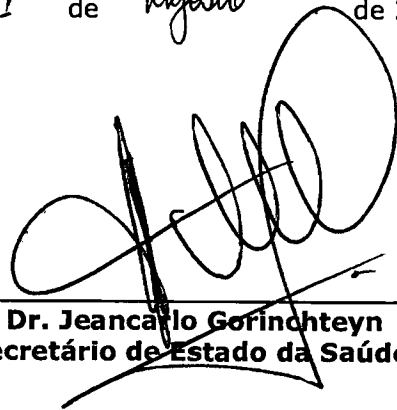
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.



Padre Nélio Joel Angeli Belotti
Presidente Nato
Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Pe. Nélio J. A. Belotti - Frei Francisco



Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Luciângela Santos
Nome:
R.G.: 28.165.316.X

2) Christiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145